



Ofício Circular nº 107 /2025-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0000741-03.2025.2.00.0806

Assunto: Comunicação de suposta falsificação de documento

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor da Decisão/Ofício nº 2530925/7002125-46.2025.8.08.0000, Id. 5721339, em anexo, advindo da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, informando sobre suposta fraude em escritura pública de compra e venda, o qual foi comunicado pelo Tabelião do Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas da Comarca de Vitória/ES.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Assinado eletronicamente por: MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA - 09/04/2025 17:48:32
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040917483262500000005424005>
Número do documento: 25040917483262500000005424005

Num. 5775052 - Pág. 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820254759385

Nome original: SEI_7002125_46.2025.8.08.0000 (2).pdf

Data: 20/03/2025 17:05:46

Remetente:

AMANDA LEITE RIBEIRO MATHIAS

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Excelentíssimo Juiz, De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, encaminho para ciência e providências. Peço que desconsidere qualquer duplicidade de arquivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820254731614

Nome original: 20250226114225328.pdf

Data: 26/02/2025 11:20:05

Remetente:

RODRIGO REIS CYRINO
VITÓRIA - 2º OFÍCIO (TABELIONATO)
PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de falsificação de documento

Vitória/ES, 26 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 011/2025

À CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Assunto: Comunicação de falsificação de documento

Excelentíssimo Corregedor,

Honrado em cumprimentá-lo.

Vimos por meio deste, comunicar a Vossa Excelência, sobre uma ocorrência de fraude documental que envolve o uso indevido de informações do Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas do Juízo de Vitória da Comarca da Capital.

No dia 24 de fevereiro de 2025, nossa serventia notarial foi contatada por uma pessoa não identificada através do número de telefone 55 11 99241-4351. A pessoa solicitou a confirmação da validade de um documento particular intitulado "Escritura de Compra e Venda", que havia sido enviado por ela via WhatsApp. O escrevente Luis Otávio, que atendeu a ligação, identificou indícios de fraude no documento.

O documento não era um instrumento público e apresentava a logomarca do Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas do Juízo de Vitória, claramente inserida como uma montagem. Além disso, o documento continha no lado superior direito da folha (cabeçalho) a indicação do tabelião como Helvecio Duia Castello, quando na verdade o titular da serventia relativo à logomarca no documento é o tabelião Rodrigo Reis Cyrino. O documento também mencionava o uso da plataforma ClickSign para assinatura.

Diante dessas evidências, concluímos que se tratava de fraude documental. Informamos a pessoa que o documento apresentava indícios de fraude e recomendamos que procurasse a autoridade policial competente para as providências legais.

Em seguida o Tabelião Substituto Danylo Bueno Pinheiro de Paula, registrou junto à Polícia Civil o Boletim Unificado (em anexo).

Diante dos fatos relatados e certos da atenção de Vossa Excelência, aguardamos as orientações e providências necessárias, bem como a publicação desta

ocorrência no Diário de Justiça e sua distribuição às serventias extrajudiciais por meio de malote digital.

No ensejo, apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DANYLLO BUENO PINHEIRO DE PAULA
Tabelião Substituto



Clicksign 9778fc96-9c29-4899-83af-f197d652a3c5 Página 4 de 4 do Log
Scanned with CamScanner

Cartório
Ofício Tabellonato de Notas
em Sua Hora de Conveniência

Escritura de compra e venda

Outorgantes: EBS Engenharia Ltda.
Outorgada: Larissa Borges Soares Nogueira

Enviado por Cel. Mário P. C. Souza

Sabiam todos quantos virem esta escritura particular de compra e venda, que neste Município de Vitória - ES, me foi apresentado um contrato particular de compra e venda que referencia e valida a venda do imóvel matriculado no 2º Cartório de registro de imóvel de Vitória sob matrícula nº 74517.

Conforme contrato particular a empresa EBS Engenharia, inscrita no CNPJ nº 05.204.779/0001-80, com sede na Rua Belmiro Teixeira Pimenta, nº 643, sl. 06, Jardim Camburi, Vitória - ES, por meio de seu representante legal, o Sr. **Estevão Barbosa de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário R.G nº 2764634 SPTC/ES firma em fé vender o imóvel da matrícula nº 74517, para a Sra. **Larissa Borges Soares Nogueira**, brasileira, solteira, empresária. R.G nº 7300400 SPCT/MG, residente na Rua Mares de Montanhas, nº3805, CX Vale dos Cristais, Nova Lima - MG.

O imóvel referido na venda e compra deste instrumento de fé, e do contrato particular feito pelas partes, é o localizado na Rua Rui Barbosa, nº 681, Maruípe, Vitória-ES, que trata-se de um edifício Residencial com 10 (dez) pavimentos, sendo pavimento subsolo, pavimento térreo, pavimento pilotes/garagem/lazer, pavimento tipo (3º ao 8º). A Venda do imóvel limitasse ao apartamento 805º, com 67 m² em todos sua área e as vagas de garagem T-06 / T-07.

Como condição de venda, este imóvel foi negociado pelo valor de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais) que deve ser pago por meio de um sinal já quitado no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) e pelo pagamento do valor integral de R\$239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais) que deve ser quitado nas próximas 24 horas, utáis, após a emissão desta escritura. Em caso de não ser honrado os valores expressados esta escritura perderá valor e poderá ser cancelada.

Obriga-se, também, a parte vendedora apresentar em até 60 dias a matrícula do imóvel atualizada e contendo as obrigações estipuladas no contrato, que tem sua via, anexada a esta escritura e guardada no livro 78, páginas de 89º a 99º.

Sem ônus e alienação este imóvel está desimpedido, desembaraçado e sob posse da Sra. **Larissa Borges Soares Nogueira**, brasileira, que constem na matrícula.

Por ser verdade o dito acima dou fé e assino,

Vitória, 21 de fevereiro de 2025

B. Mário P. C. Souza

Cartório de notas, do 2º Ofício de Vitória - ES
Scanned with CamScanner

Olá, segue o print do documento

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO
BOLETIM UNIFICADO (BU)



57321939

Registrado em 26/02/2025 às 09:07

DO REGISTRO

Unidade Registro

5º DISTRITO POLICIAL

Método da lavratura

REGISTRO PELA INTERNET

Endereço da unidade de registro

RUA BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA, S/N, JARDIM CAMBURI , VITORIA,

Telefone(s) para contato da unidade

(27) 32372769

Nº Ciodes

NÃO INFORMADO

Observação

DOS FATOS

Data/hora do fato	Tipo de local	Evento
24/02/2025 às 17:00	OUTRO LOCAL	

Endereço do fato

RUA FILOGÔNIO MOTTA, 137, JARDIM CAMBURI, VITORIA, CARTÓRIO CAMBURI



Versão

POLICIA CIVIL DO ES

Unidade Policial

5º DISTRITO POLICIAL

Incidente/Natureza

G12G CRIMES DIVERSOS: CRIMES C/ INCOLUMIDADE, PAZ E FÉ PÚBLICA: FALSIDADE

O fato narrado é situação de Flagrante Delito? NÃO

Histórico do fato

O TEXTO ABAIXO FOI INSERIDO, NA INTEGRA, PELO PRÓPRIO COMUNICANTE ATRAVÉS DA INTERNET. NO DIA 24/02/2025, UMA PESSOA QUE NÃO SE IDENTIFICOU ENTROU EM CONTATO COM A NOSSA SERVENTIA NOTARIAL ATRAVÉS DO NÚMERO DE TELEFONE 55 11 99241-4351. A PESSOA SOLICITOU A CONFIRMAÇÃO DA VALIDADE DE UM DOCUMENTO PARTICULAR, INTITULADO "ESCRITURA DE COMPRA E VENDA", QUE HAVIA SIDO ENVIADO POR ELA VIA WHATSAPP. O ESCREVENTE LUIS OTÁVIO, QUE ATENDEU A LIGAÇÃO, IDENTIFICOU INDÍCIOS DE FRAUDE NO DOCUMENTO. O DOCUMENTO NÃO ERA UM INSTRUMENTO PÚBLICO E APRESENTAVA A LOGOMARCA DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL, CLARAMENTE INSERIDA COMO UMA MONTAGEM. ALÉM DISSO, O DOCUMENTO CONTINHA NO LADO SUPERIOR DIREITO DA FOLHA (CABEÇALHO) INDICANDO O TABELIÃO COMO HELVECIO DUIA CASTELO, QUANDO NA VERDADE O TITULAR DA SERVENTIA É O TABELIÃO RODRIGO REIS CYRINO. O DOCUMENTO TAMBÉM MENCIONAVA O USO DA PLATAFORMA CLICKSIGN PARA ASSINATURA. DIANTE DESSAS EVIDÊNCIAS, CONCLUÍMOS QUE SE TRATAVA DE FRAUDE DOCUMENTAL. INFORMAMOS A PESSOA QUE O DOCUMENTO APRESENTAVA INDÍCIOS DE FRAUDE E RECOMENDAMOS QUE A PESSOA PROCURASSE A AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS.

DOS RECURSOS EMPENHADOS

Viatura Equipe

Chegada ao Local (Data - Fim da Operação

Responsável pelo

DAS ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS

Nome Completo

DANYLLO BUENO PINHEIRO DE PAULA

Assinatura

DOS RESPONSÁVEIS

Nome completo

FLAVIA EUGENIA REISEN LECCHI

Responsável pelo

Registro

Cargo/Patente

OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Número

376076

DADOS DA LAVRATURA

Unidade

5º DISTRITO POLICIAL

Acionamento CIODES

Evento

Início da lavratura

26/02/25 09:07:09

Fim da lavrautra

26/02/25 09:07:08

As partes envolvidas nesta ocorrência ficam cientes e concordam que as intimações no âmbito da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo poderão ser efetivadas por intermédio de aplicativos de mensagens eletrônicas (WhatsApp), e se comprometem, em caso de alteração do prefixo e/ou número telefônico, a atualizá-lo em qualquer unidade policial.

Para verificar a autenticidade deste Boletim Unificado acesse o endereço:

<http://delegaciaonline.sesp.es.gov.br/deon/xhtml/validarboletim.jsf> e insira o número deste boletim e o código validador a seguir: 18230337260802092507

Esta ocorrência não necessita de carimbo ou assinatura visto que sua AUTENTICIDADE pode ser verificada pela internet através do código acima informado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá - Vitória/ES
CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100

PROCESSO N.º: 7002125-46.2025.8.08.0000

REQUERENTE: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DE VITÓRIA/ES

ASSUNTO: Corregedoria: Pedido de Providências

DECISÃO/OFÍCIO 2530925/7002125-46.2025.8.08.0000

Trata-se de comunicação efetuada pelo titular do **Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas de Vitória/ES, Sr. Rodrigo Reis Cyrino**, por meio da qual noticia a possibilidade da existência de fraude em escritura pública de compra e venda supostamente firmada entre EBS Enegenharia e Larisa Borges Soares Nogueira documental.

Em que pese o caráter preventivo do presente expediente contra atos de má-fé de terceiros, não há providências ao alcance da Corregedoria Geral senão dar ampla publicidade ao caso, uma vez que o fato já foi comunicado à autoridade policial.

Ante o exposto, **de ordem** do Exmo. Corregedor-Geral da Justiça, determino sejam comunicados, por malote digital, os cartórios extrajudiciais do Estado do Espírito Santo e as demais Corregedorias de Justiça Estaduais para ciência e providências que entenderem cabíveis, com cópia integral do feito.

Após, **arquivem-se** os autos.

Vitória/ES, 28 de fevereiro de 2025.

Juiz Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO JORGE TRISTAO GUEDES, JUIZ(A)**
CORREGEDOR(A), em 06/03/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2530925** e o código CRC **BF8639AE**.

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 2530925/7002125-46.2025.8.08.0000

CGJES/CSF/7002125-46.2025.8.08.0000